

ACTA Nº 18

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 9 DE AGOSTO DE 2010:-

----- Aos nove dias do mês de Agosto do ano dois mil e dez, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente José Maria da Cunha Costa e com a presença dos Vereadores Vítor Manuel Castro de Lemos, Joaquim Luís Nobre Pereira, Maria José Afonso Guerreiro da Silva, Mário da Cunha Guimarães, Ana Maria Branco Palhares Lopes de Lima, António José Proença Oliveira Amaral e Aristides Martins de Sousa. Secretariou o Chefe da Divisão Financeira e de Desenvolvimento Económico, António Alberto Moreira Rego. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas quinze horas e trinta minutos verificando-se a falta da Vereadora Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva por se encontrar de férias. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO**

DIA:- VOLTA A PORTUGAL EM BICICLETA EM VIANA DO CASTELO - O Presidente da Câmara informou que a chegada a Viana do Castelo da 3ª Etapa da Volta a Portugal em Bicicleta se saldou num grande êxito desportivo e de promoção da cidade e do concelho. A organização da Volta a Portugal comunicou à Autarquia que a etapa de Viana do Castelo contou com grande apoio na organização e na recepção dos ciclistas pelo público presente. **MARCA**

DE VIANA:- O Presidente da Câmara deu conhecimento que a Câmara Municipal de Viana do Castelo apresentou publicamente no dia 2 de Agosto a nova marca que vai ser o ícone do Concelho, com o concerto "Viana no Coração" que contou com a participação do Grupo Atlântida e de Kátia Guerreiro. Tendo sido já apresentada e discutida, no passado dia 28 de Julho, no âmbito do Conselho Económico e Social, órgão consultivo do Município que



acompanha os trabalhos de revisão do Plano Estratégico de Viana do Castelo, a nova marca aparece inserida nos trabalhos desse Plano, integra o Plano de Marketing que está a ser desenvolvido e tem como objectivo ajudar a promover Viana do Castelo e o Concelho junto dos potenciais turistas e investidores. Pretende conquistar o coração dos Vianenses, a renovação da imagem de Viana do Castelo, quer com a marca, quer com a sua comunicação, pretende responder aos novos desafios que surgem, atrair e fixar residentes, conquistar mais turistas e visitantes e afirmar o concelho como um lugar interessante e atractivo para os investidores. É de assinalar que esta não é só uma marca da Câmara, mas um símbolo que a Câmara põe à disposição para ser utilizado por todos, actuando como âncora inspiradora das práticas e da comunicação dos agentes e actores do território. “Quem gosta vem, quem ama fica” é o mote da campanha de comunicação que irá invadir a cidade e as estradas e freguesias do concelho, apelando já para tudo o que temos de mais significativo e memorável: a paisagem e a história, as praias e o mar, as tradições e a gastronomia. Viana. Fica no Coração. **OCORRÊNCIA DE**

INCENDIOS - O Presidente da Câmara informou que, considerando que no concelho de Viana do Castelo se tem verificado um número muito elevado de ignições nas últimas semanas e condições atmosféricas adversas com temperaturas acima dos valores normais, índices de humidade muito baixos e ventos moderados, o Município acompanhou a situação com redobrada atenção, alertando todos os agentes da protecção civil para se estarem alerta e de prevenção, mantendo os meios materiais e humanos prontos para intervir imediatamente, caso necessário. Por ser expectável que, conforme as previsões meteorológicas disponíveis, fosse elevado o risco de incêndio florestal, o Presidente da Câmara Municipal convocou, para uma reunião extraordinária urgente o Conselho Municipal da Protecção Civil, em 28/07/2010, para avaliar a situação e analisar as medidas preventivas de carácter excepcional que possam obstar/minimizar os efeitos desta situação anormal. Assim, foi proposto pelo Presidente da



Câmara, conforme a alínea c), do número 3, do art. 3º da Lei nº 65/2007, de 12 de Novembro, que a Comissão Municipal de Protecção Civil de Viana do Castelo accionasse o Plano Municipal de Emergência até às 24H00 do dia 03/08/2010. No dia 3 de Agosto de 2010, reuniu, também de urgência, a Comissão Municipal de Protecção Civil. Nesta reunião, foi feito o ponto de situação dos incêndios ocorridos no território do Município, desde a activação do Plano Municipal de Emergência, das medidas tomadas, bem como dos apoios recebidos. Apesar das previsões meteorológicas disponíveis ainda serem propícias à eclosão e propagação de incêndios florestais mas estando a situação presente controlada, foi proposto, conforme a alínea c), do número 3, do art. 3º da Lei nº 65/2007, de 12 de Novembro, que a Comissão Municipal de Protecção Civil de Viana do Castelo desactivasse o Plano Municipal de Emergência a partir das 24H00 do dia 3 de Agosto, sem prejuízo de, se a situação novamente o aconselhar, ser convocada novamente a Comissão para a sua reactivação. Assim, pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA - VOTO DE RECONHECIMENTO - O Município gostaria de expressar um voto de reconhecimento e de realçar o empenhamento, dedicação, esforço e espírito de sacrifício de todos os agentes envolvidos neste período, com especial enfoque para os Bombeiros Municipais, Bombeiros Voluntários, Sapadores Florestais, Gabinete Florestal Municipal e Juntas de Freguesia que, com cooperação, se empenharam no combate no terreno." (a) José Maria Costa.** A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, Ana Palhares, António José Amaral e Aristides Sousa. **PARCERIAS SISTEMAS EM BAIXA - REDES DOMICILIÁRIAS DE ÁGUA E SANEAMENTO** - O Presidente da Câmara informou que o Município de Viana do Castelo após ponderada análise das propostas de regime de tarifário,

modelo de investimento previsto pelo QREN e estudos económicos e financeiros efectuados pelas Águas de Portugal para a integração dos sistemas municipais de abastecimento de água e rede de águas residuais urbanas (sistema em baixa) decidiu não integrar o modelo de parceria das Águas de Portugal. Esta decisão de não integração dos sistemas em baixa nas Águas de Portugal foi acompanhado por todos os municípios da Comunidade Inter - Municipal Minho - Lima, que na sequência desta processo está a estudar um modelo de gestão e investimentos no ciclo urbano da água integrado nos dez municípios. **INCÊNDIOS:-** O Vereador António Amaral fez alusão aos inúmeros fogos existentes no concelho de Viana do Castelo, defendendo uma efectiva politica preventiva que passa pela limpeza das florestas e pela disposição de regras e informação das mesmas junto da população. Bem como dotar o concelho de melhores meios de combate a incêndios, particularmente aéreos. Reforçou o voto de louvor apresentado pelo Presidente da Câmara aos agentes envolvidos no combate aos incêndios. O Vereador Aristides Sousa reiterou o reconhecimento a todos os que combatem os fogos, bombeiros voluntários e municipais, corporações de outros concelhos, Juntas de Freguesia e ainda às populações locais. Lembrou, contudo, que há situações para as quais chamara a atenção em reunião de Câmara pretérita, que persistem, são potenciadoras dos incêndios, por um lado, e limitam o combate por outro, como o sejam a limpeza dos corredores de segurança, a manutenção dos caminhos florestais em bom estado, o controlo da limpeza das matas, nomeadamente os inertes abandonados por madeireiros em pilhas altamente combustíveis. Lembrou que sugeriu que fosse desencadeado um plano de informação às populações ora através das Juntas de Freguesia ora através das Paróquias, indo ao encontro do maior número de pessoas, para as sensibilizar e alertar para os cuidados de prevenção por si referidos. Acrescentou que a Câmara Municipal não pode limitar a acção ao quadro legal de competências e a reclamar que o Governo precisa de legislar sobre a gestão da floresta, pois é seu

 - 3 -


entendimento que os serviços de defesa da floresta da Câmara, em parceria com as entidades de protecção civil e as Juntas de Freguesia podem ter uma acção mais preventiva, vigilante e denunciadora, pois algumas situações de desleixo e incúria estão já regulamentadas. Disse ainda que as Câmaras têm de assumir nesta matéria funções de fiscalização e competências de planificação mais amplas, o que devem exigir do Governo, pois são quem melhor conhece o território e quem mais acode a esta chaga anualmente. **INVESTIMENTO NO MERCADO**

MUNICIPAL:- O Vereador Antonio Amaral considerou que continuar a investir na requalificação do edifício do Mercado Municipal é um erro político a curto e médio prazo. Apelou ao abandono de alguns projectos do programa Polis, directamente ligados a esta questão, que economicamente estão a criar inúmeras dificuldades na tesouraria do município. Referiu ainda que o Executivo deveria rever em baixa a venda dos terrenos contíguos ao Parque da Cidade, no seu entender seria um bom negócio para o Município, face à derrapagem financeira do Programa Polis se a venda se efectivasse por um valor de 10 milhões de euros. Defendeu uma intervenção na requalificação urbana da área da cadeia, podendo aí ser enquadrado um novo projecto do Mercado Municipal. O Vereador Aristides Sousa referiu que a intervenção no mercado, sendo necessária, não passa de mais um remendo, de um retoque de cosmética caro que jamais fará desaparecer as rugas, do PS local na sua política desastrosa e teimosa com o programa Polis, pois a verdade é que a cidade continua sem mercado e o comércio sem gente para o negócio, porque o PS assim o quis. São mais 100 mil euros de gastos para remediar os erros que não têm cura. Este problema só se resolve com uma intervenção mais profunda que passa pela resolução da situação do Prédio do Coutinho. Acrescentou que este é um assunto prioritário e que o executivo não pode ficar à espera de uma resolução do tribunal que não se sabe quando e se chega, enquanto a cidade e o mercado definham, por mais reparos e animações que sejam feitos. O Presidente da Câmara referiu que o Programa VianaPolis é para

se cumprir. Referiu ainda a preocupação deste Executivo em criar as melhores condições de funcionamento do Mercado, pelo que se justificam todas as medidas e acções de melhoria deste equipamento municipal. **VISITA DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DAS**

OBRAS PUBLICAS E COMUNICAÇÕES:- O Vereador António Amaral referiu que a comunicação publica feita pelo Senhor Secretário de Estado, na visita a Viana do Castelo, foi lamentável e lesiva para os interesses económicos do Concelho. Disse ainda que é deplorável que o Secretario de Estado tenha informado que o Governo vai portajar a ligação de Viana a Caminha e a Ponte do Lima. Referiu que, tal como o Sr. Presidente da Câmara citou, é importante a recuperação da EN13, mas seria muito mais relevante se o Presidente da Câmara tivesse solicitado à tutela o lançamento da obra do anel de cintura externa à Cidade, e desse modo retirar a circulação de veículos pesados que condicionam o acesso rodoviário ao centro à cidade, em particular na chamada rotunda do Náutico. O Vereador Aristides Sousa louvou a atitude do Presidente da Câmara junto do Senhor Secretário de Estado, ao reafirmar a posição do município, que é contra a introdução de portagens nas SCUT A28, lamentando o silêncio do Presidente da CIM Minho-Lima em relação a este assunto mais ainda face ao anúncio da extensão das portagens na A28 ao concelho de Caminha e a introdução de portagens na A27 até Ponte de Lima. Deixou ainda no ar a questão: a troco de quê se mantém o Presidente da CIM em silêncio. Disse que a coesão territorial do Minho-Lima está mais do que nunca em causa, pois a posição estratégica de Viana do Castelo no contexto da rede viária nacional, com portagens na A28 e na A27, está seriamente ameaçada. Criticou o PSD relativamente à defesa cega e indiferenciada do princípio da universalidade, facto que permitiu ao Governo, desculpabilizando-se com o erro do PSD, prosseguir nesta teimosia com erros maiores, sendo que o processo é uma trapalhada e revela desnorte, acrescentou. **MARCA DE VIANA:-** O Vereador António Amaral testemunhou o seu agrado na concepção gráfica do logótipo da nova



marca de Viana e referiu que foram atingidos os objectivos pretendidos. Mas para além do simbolismo, é de opinião que esta marca para além de ter que ser abrangente a todo o concelho deve ter escala regional. "Viana no Coração" tem que ser a plataforma quer na criação de valor quer na consolidação da diferença. O vereador Aristides Sousa referiu que a marca Viana precisa de políticas mais amplas que permitam afirmar o concelho atractivo para visitar, para fixar residência, em particular dos jovens, para captar investimento e empresas. Não são os cartazes e as campanhas publicitárias em torno de um conceito que vai permitir que a marca se afirme, mas um conjunto de acções multissetoriais como a criação de novos negócios, a afirmação de uma política de impostos e de taxas que distinga e afirme Viana entre os principais concorrentes do triângulo Porto - Braga - Vigo, e afirmação de uma agenda cultural e de actividades em torno da marca. Viana tem de competir a nível local, regional e inter-regional, nacional e internacional, pois vivemos num mundo globalizado onde só a excelência e a inovação, o que é distintivo, são factores de afirmação e de competitividade. Aproveitou também para registar o sucesso a nível da imagem do concelho na 3ª Etapa da Volta a Portugal em Bicicleta, registando que foram necessários 18 anos para que a revolta regressasse a Viana. Fez referência à colocação das tendas nas faixas de rodagem na Alameda Alves Cerqueira, para as Festas da Agonia, facto que vem ao encontro das legítimas reclamações de comerciantes daquela artéria e que o CDS-PP denunciou no ano passado. Chamou, todavia, a atenção para a segurança, pois agora as pessoas vão acumular-se junto à doca, pelo que o perigo de alguém cair será maior, dada a quantidade de pessoas que ali se concentram e caminham, agora nas faixas de rodagem do lado sul, do cais. Assim, propôs que se previna esta situação com a colocação de alguma barreira ou diligenciando a presença de bombeiros na água para acudir prontamente a situação de emergência por queda. **FESTAS DA SENHORA DA AGONIA:-** O Vereador Antonio Amaral lançou o desafio no âmbito da nova marca de Viana, recentemente lançada, ,

que na Romaria da Sr.^a da Agonia o executivo instituisse a regra de trajar à Vianense, podendo desta forma promover ainda mais "Viana no Coração". O Vereador Mário Guimarães referiu ser importante em determinados períodos, em especial nos fins-de-semana que precedem as festividades, haver um corte do trânsito automóvel na Avenida dos Combatentes da Grande Guerra. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO**

DE 26 DE JULHO:- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 26 de Julho findo, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pela Secretária da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, Ana Palhares, António José Amaral e Aristides Sousa e a abstenção do Vereador Vítor Lemos por se encontrar de férias à data da reunião. **(02) PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO DE GOLFE DO NORTE DE PORTUGAL - RATIFICAÇÃO:-** A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, ratificar o Protocolo celebrado em 27 de Julho ultimo e que seguidamente se transcreve:-

"PROTOCOLO

Considerando que:

- A) A Associação de Golfe do Norte de Portugal, é uma entidade vocacionada para a promoção do Golfe no Norte de Portugal, tendo por princípio a colaboração com todas as demais entidades ligadas a esse conceito;

- B)** As demais entidades outorgantes deste protocolo são actuais ou futuras promotoras da actividade de Golfe, ou directamente pelo investimento e/ou gestão de Campos de Golfe ou na persecução de projectos que cumpram o interesse defendido por essas entidades;
- C)** Em concreto todos os Outorgantes têm interesse em criar condições, instrumentais e não só, que permitam a continuação da implementação de Campos de golfe na Região do Minho, bem como o melhor desenvolvimento e manutenção dos actuais e futuros Campos de Golfe;
- D)** Os superiores interesses do desenvolvimento da actividade “GOLFE” no Minho, como âncora de desenvolvimento e sustentação da Região, quer no que ao mercado interno diz respeito, quer externo, mais permitindo a fixação de pessoas à Região do Minho, justificam a parceria aqui Protocolada;
- E)** O desenvolvimento da actividade Golfe no Minho é visto pelos Outorgantes como uma forma de promover uma oferta territorial integrada, que associe os produtos locais a uma gama de serviços e actividades potenciadoras da valorização e competitividade regional, que para além da já em si multifacetada actividade de Golfe, ainda interferirá positivamente com outras, como sejam exemplo o turismo, lazer e natureza, entre outras.
- F)** Acredita-se que por um lado a conjugação de esforços entre os vários Outorgantes é importante, bem como a realização do Estudo objecto da Candidatura é instrumento necessário para fortalecer o conhecimento dos diferentes parâmetros ligados à actividade “Golfe no Minho”, bem como promover e valorizar o crescimento de bens materiais e mesmo imateriais (que se desenvolverão pela fixação e vinda de praticantes) à Região do Minho.
- G)** Os Outorgantes têm como certo que o objecto da Candidatura a que se refere este Protocolo é um instrumento muito importante para o estudo do tema “GOLFE” na Região do Minho e permite perante os próprios e perante Entidades Públicas a contactar para a implementação e desenvolvimento da actividade em causa, de forma consistente, profunda e profissional, apresentar e defender os interesses em causa;
- H)** Os Outorgantes pretendem submeter a Candidatura no âmbito do convite público para apresentação de candidaturas – ECC PROVERE/PA/1/2010, do Eixo II – Valorização Económica de Recursos Específicos, do ON.2, cuja Candidatura deve ser apresentada até 30 de Julho de 2010;

D) Os Outorgantes têm necessidade de regular um conjunto de obrigações e responsabilidades, técnicas e financeiras, que enquadrem o relacionamento entre eles;

É livre e de boa fé celebrado o presente Protocolo entre:

COMO PRIMEIRA OUTORGANTE: ASSOCIAÇÃO DO NORTE DE PORTUGAL, com o NIPC 502914548 neste acto representada por Luísa Francisca Cunha Pinto Ortigão Osório e Rui Manuel Sanches Mendes-Pinto na qualidade de Directores.

COMO SEGUNDA OUTORGANTE: LAGUNA PARK, SA, com o NIPC 507 102 126 neste acto representada por Nelson de Almeida, na qualidade de Administrador.

COMO TERCEIRA OUTORGANTE: GOLFINVEST, SA., com o NIPC 508 412 897, neste acto representada por Parcidio Matos Summavielle Soares, na qualidade de Administrador.

COMO QUARTA OUTORGANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO, com o NIPC 505 592 940, neste acto representada por António Rui Esteves Solheiro, na qualidade de Presidente do Município.

COMO QUINTO OUTORGANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ, com o NIPC 505 211 696, neste acto representada por Francisco Rodrigues de Araújo, na qualidade de Presidente do Município.

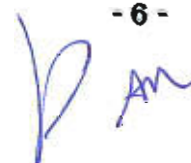
COMO SEXTA OUTORGANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO, com o NIPC 506 037 258, neste acto representada por José Maria Costa, na qualidade de Presidente do Município.

COMO SÉTIMO OUTORGANTE: ONDA GAIVOTA LDA. com o NIPC 509 019 463, neste acto representada por António Augusto Fernandes de Sá Machado, na qualidade de Gerente.

COMO OITAVO OUTORGANTE: GPL-GOLFE DE PONTE DE LIMA, S.A., com o NIPC 503 091 871, neste acto representada por Victor Silva, na qualidade de Administrador.

Nos seguintes termos e condições regulados pelas cláusulas seguintes:

1. A Primeira Outorgante apresentará a candidatura aos Fundos supra referidos, em seu nome e interesse, bem como no interesse dos demais Outorgantes;



2. O Estudo/trabalho a realizar, objecto da Candidatura em causa, não poderá ultrapassar o valor de 90.750,00 euros (noventa mil e setecentos e cinquenta euros) já com o IVA incluído.
3. Além desse valor, poderão ser apresentados na Candidatura valores referentes a honorários de técnicos de que a Primeira Outorgante se tenha que socorrer para a apresentação e concretização da referida Candidatura, nos limites e condições permitidas pela legislação em vigor.
4. Os demais Outorgantes sabem que a Primeira Outorgante por si só não suportará qualquer valor económico ou financeiro no presente dossier, pelo que os mesmos serão suportados pelos demais Outorgantes.
5. Os demais Outorgantes para além da Primeira Outorgante comprometem-se individualmente a prestar cada um, um montante equivalente à divisão equitativa entre todos (divisão dos custos “por cabeça”) do custo que couber à Primeira Outorgante participar no pagamento do Estudo/trabalho objecto da Candidatura, até ao montante máximo por Outorgante de 6.000,00 euros (seis mil euros).
6. A Candidatura tem em vista o pagamento pelo programa de financiamento de 70% do custo desse Estudo, cabendo à Primeira Outorgante o pagamento de 30%, que por sua vez será suportado pelos demais Outorgantes.
7. Por seu lado a Primeira Outorgante:
 - a) Compromete-se a apresentar a candidatura do projecto ao convite público para apresentação de candidaturas – ECC PROVERE/PA/1/2010, do Eixo II – Valorização Económica de Recursos Específicos, do ON.2, para co-financiamento do Estudo/Trabalho em causa.

Candidatura no âmbito do

- b) Responder, na qualidade de interlocutor único e em representação de todos os Parceiros (demais Outorgantes), às solicitações de informação ou de modificação requeridas pela Autoridade de Gestão;
- c) Comunicar aos demais Outorgantes/Parceiros os resultados da instrução e as decisões adoptadas pela Autoridade de Gestão;
- d) Comunicar à Autoridade de Gestão as decisões e modificações adoptadas pelo conjunto de todos os demais Outorgantes/Parceiros;

- e) Informar à Autoridade de Gestão do desenvolvimento do projecto;
 - f) Solicitar os pagamentos da comparticipação, nos termos definidos pela Autoridade de Gestão;
 - g) Conservar e ter disponível todos os elementos comprovativos relativos às despesas realizadas (documentos originais ou cópias autenticadas) e aos controlos respectivos, sujeitos a fiscalização por parte dos demais Outorgantes.
 - h) Velar pelo desenvolvimento e pela execução do Estudo conforme o exposto no Formulário de Candidatura;
 - i) Atender a todas as obrigações que a Candidatura imponha e já por si conhecidas.
8. Os demais Outorgantes (para além da Primeira)/Parceiros aceitam a coordenação administrativa e financeira da Primeira Outorgante com o fim de apresentação da Candidatura em causa, bem como a coordenação técnica por parte da Primeira Outorgante na apresentação dessa Candidatura.
9. Comprometem-se ainda a:
- a) Colaborar activamente com a Primeira Outorgante na resolução de eventuais conflitos surgidos no decorrer do processo;
 - b) Responder rapidamente às solicitações de informações, assim como facilitar os documentos necessários à instrução;
10. Os demais Outorgantes/Parceiros, para além da Primeira, sabem que deverão entregar, de uma só vez, a sua comparticipação económica (no limite referido), de uma só vez, em 8 dias após solicitação da Primeira Outorgante, que o fará no caso da Candidatura ser aprovada.
11. Os demais Outorgantes/Parceiros (para além da Primeira Outorgante), sabem que mesmo que entreguem a sua comparticipação, se algum outro falhar nesse cumprimento, poderão ter de aumentar a sua comparticipação, até ao limite referido de 6.000,00 euros, para permitir o pagamento da primeira Outorgante na comparticipação a 30% no pagamento do Estudo/Trabalho objecto da Candidatura.
12. Se atingindo aquele limite de 6.000,00 euros, e por falha de algum ou alguns dos demais Outorgantes/Parceiros, a Primeira Outorgante ainda não tiver reunido o montante necessário à sua comparticipação no pagamento do Estudo/Trabalho, todos os Outorgantes têm consciência que poderá ficar deserto o desenvolvimento do



Estudo/Trabalho, objecto da Candidatura, sem que nenhum Outorgante possa pedir qualquer indemnização à Primeira Outorgante, seja a que título for.

13. No caso previsto na cláusula anterior, a Primeira Outorgante devolverá as participações entretanto prestadas pelos Outorgantes em causa.
14. Sabem também todos os Outorgantes que as verbas a entregar pelos demais Outorgantes à Primeira Outorgante (até ao limite dos 6.000,00 euros referido), serão usadas para suprir a comparticipação que a Primeira Outorgante tenha de contribuir para o pagamento do Estudo /Trabalho em causa, como para pagar as despesas que comprovadamente a Primeira Outorgante tenha de suportar para a concretização do objectivo do presente protocolo."

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, Ana Palhares, António José Amaral e Aristides Sousa. **(03) PROPOSTA DE FIXAÇÃO DAS**

TAXAS DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- *"As receitas do Imposto Municipal sobre Imóveis constituem uma das receitas próprias mais importantes do Município, que fruto das alterações introduzidas pelo governo, na reforma fiscal de 2003, no Código do I.M.I. se traduziram num abaixamento dos valores a arrecadados nos últimos anos. Proponho à Câmara Municipal que submeta à Assembleia Municipal a aprovação da fixação das seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis:- ➤A prevista na alínea a) do artigo 112º do CIMI – Prédios rústicos: 0,8 %; ➤A prevista na alínea b) do artigo 112º do CIMI – Prédios urbanos: 0,7 %; ➤A prevista na alínea c) do artigo 112º do CIMI – Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,4 %; Proponho ainda majorar até 30 % a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, de acordo com o nº 8 do artigo 112º do CIMI, para incentivar a reabilitação urbana destes prédios. (a) José Maria Costa."* O Vereador Aristides Sousa referiu que a Câmara Municipal deveria seguir uma estratégia de progressiva

redução das taxas do IMI, associando este sinal à Marca Viana e ao Plano Estratégico. Este seria um sinal forte, pois a atractividade de Viana do Castelo apresentar-se-ia não só com uma mensagem e novo logo mas também com políticas e medidas concretas de incentivo à fixação de pessoas e empresas. Considerou que este seria um forte sinal e que se relevaria no quadro da estratégia de afirmar Viana como um concelho atractivo, pois só com medidas concretas, diferenciadoras é que será possível a captação e fixação de jovens em Viana do Castelo, dotando o concelho de mão-de-obra qualificada e empreendedora, condição indispensável à fixação de empresas que, agora e face à iminência de introdução de portagens na A28 e na A27, terão mais reservas do ponto de vista económico em eleger Viana do Castelo como primeira opção. Acrescentou ainda que, também nesta matéria, o CDS-PP tem sido coerente ao longo dos anos, pois o nosso entendimento passa para necessidade urgente de fazer a Câmara perder muita da sua gordura, ao contrário do PS, que a faz crescer. Os tempos são de exigência a nível local, nacional e mundial, e é preciso fazer sacrifícios para sermos competitivos, e tal implica reduzir a despesa para também diminuir a necessidade de receita. Só com ganhos em produtividade e com rigor na gestão podemos ser competitivos e atrair capital humano e financeiro, não com as taxas e os impostos municipais ao máximo. Esta política é um erro que se vai pagar caro, quando acabarem os fundos comunitários e o município tiver esgotada a capacidade de endividamento. Então, não haverá comparticipação a fundo perdido, não haverá como endividar-se mais e, pior ainda, a receita municipal esgotar-se-á na despesa corrente, alimentando uma máquina que consome toda a riqueza que cobra. CDS-PP não pactua com esta política que faz crescer ano após ano os orçamentos das instituições públicas, o mesmo é dizer que estes crescem à custa dos impostos e taxas que recaem sobre as pessoas e as famílias que vivem asfixiadas pelos mesmos, comprometendo o futuro. É isso que vimos



dizendo, mas o executivo PS esquece, pois é mais simpático mostrar que cobrar os impostos no máximo é inevitável. O Presidente da Câmara lembrou os constrangimentos financeiros impostos pelo Governo e o facto de a grande maioria dos Municípios fixarem as taxas nos valores máximos. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, e em consequência propor à Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas das alíneas f) do n.º 2 do art.º 53º, e a) do n.º 6 do art.º 64º, ambas da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e artigo 112º do Decreto Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, a fixação da taxa do I.M.I. nos indicados valores. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Maria José Guerreiro e os votos contra dos Vereadores Mário Guimarães, Ana Palhares, António José Amaral e Aristides Sousa. Por ultimo foram apresentadas as seguintes declarações de voto:-

"DECLARAÇÃO DE VOTO DO PRESIDENTE DA CÂMARA - Tal como foi referido na proposta as receitas do Imposto Municipal sobre Imóveis constituem uma das receitas próprias mais importantes do Município, logo a seguir às transferências da administração central, que depois das profundas alterações introduzidas pelos diversos governos se traduziram numa perca de receita para os municípios nestes últimos anos. O Município de Viana do Castelo teve de 2008 para 2009 uma perca de receita de cerca de um milhão de euros, fruto dos ajustamentos das reavaliações e das formas de cálculo do IMI. Estando o Município de Viana do Castelo a desenvolver um conjunto de investimentos relevantes na promoção da qualidade de vida das freguesias e cidade e na competitividade do território, neste momento excepcional de fundos comunitários, entendemos que será compreensível para os proprietários a aplicação destas taxas. (a) José Maria Costa."

"DECLARAÇÃO DE VOTO DOS VEREADORES DO PSD - Sem pôr em causa a necessidade de financiamento do município face às prioridades na gestão do mesmo e ainda sem por em causa que as receitas do IMI são uma das receitas próprias mais importantes do município, (A galinha dos ovos

de oiro do financiamento autárquico) é todavia desolador que este executivo, consciente que esta situação da nossa região, fortemente deprimida em termos económicos, sem elementos de atractividade que fomentem a fixação de pessoas e designadamente quadros qualificados, sem uma oferta diferenciadora em face dos municípios de áreas limítrofes e ainda mais em relação a cidades como Braga ou Porto, tenha uma vez mais perdido a oportunidade de dar um sinal de estímulo às pessoas e ao mercado designadamente às famílias e ao sector do imobiliário e construção, quando fixa as taxas do IMI, nos máximos que a lei permite. Na verdade estavam reunidas as condições para que a maioria socialista demonstrasse uma efectiva preocupação com o concelho em vez de enveredar pelo caminho mais fácil que é de fixar a arrecadação de receitas no máximo permitido. Efectivamente: ➤ São cada vez menos as isenções fixadas; ➤ As actualizações fixadas pela transmissão dos imóveis que desde 2003 vem sofrendo novas avaliações faz com que a receita não diminua. ➤ A diminuição da taxa de IMI designadamente a prevista na alínea c) do artigo 112º do CIMI - prédios avaliados - que pode oscilar entre 0,2% e 0,4% - para um valor da ordem dos 0,3% significaria um incentivo à fixação e à aquisição de imóveis e um sinal ao mercado. Note-se que o IMI tem hoje, no orçamento das famílias uma expressão muito significativa, que somada à prestação dos empréstimos bancários para aquisição de casa própria, inviabiliza a criação de novas famílias a sua fixação nesta terra, tão carente de aumento da taxa de natalidade, e bem assim que novos quadros demandem Viana e aqui fixem a sua residência. De facto nada nos diferencia pela positiva. Voltamos à idade média em que por via do pagamento do IMI se paga um tributo à autarquia, sem que em contrapartida o retorno seja viabilizador no futuro. Não podemos investir só numa cultura de festa sem se cuidar de que o investimento tem retorno. Está visto que se não investirmos em pessoas não podemos tornar viável esta região. E, esta maioria no executivo, afinal, contradiz, na prática, o que proclama em verbo. Verifica-se que as taxas de imposto praticadas não espelham a depreciação do mercado do valor dos imóveis, uma vez que houve um aumento significativo das receitas das

autarquias em virtude de um elevado número de imóveis já ter sido avaliado desde 2003. Esta é uma medida fiscal onerosa imposta aos contribuintes, a somar às que o governo vem a submeter às famílias, sobretudo as mais carenciadas e nas zonas mais deprimidas que constitui o governo e a nossa autarquia no coveiro das pretensões dos vianenses. Apenas mais uma nota, para referir que em dois concelhos limítrofes - Ponte de Lima e Barcelos, vigora uma taxa de 0,35% para os imóveis avaliados, o que é sempre uma nota diferenciadora e de estímulo, ao contrario do proposto por esta maioria, cuja única preocupação é arrecadar receita. Consequentemente votamos contra. (a) Mário Guimarães; (a) Ana Palhares; (a) Antonio José Amaral." **(04) PROPOSTA DE LANÇAMENTO**

DE DERRAMA SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL DO IRC RELATIVO AO ANO DE

2010:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: "**PROPOSTA - LANÇAMENTO DE DERRAMA SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL DO IRC RELATIVO AO ANO DE 2010.** - Os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica. Estando o município de Viana do Castelo a efectuar um significativo esforço financeiro para garantir as comparticipações nacionais necessárias para as obras objecto de candidaturas a fundos comunitários e protocolos para a eliminação das passagens de nível e melhoria da mobilidade e segurança do concelho propomos que a Câmara Municipal e Assembleia Municipal **aprovem o lançamento de uma Derrama correspondente a 1,5 % do Lucro Tributável** do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, relativo ao ano de 2010, nos termos das disposições conjugadas das alíneas f) do nº 2 do artigo 53º e a) do nº 6 do artigo 64º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro e artigo 14º da Lei nº 2 /07, de 15 de Janeiro, para ocorrer ao financiamento dos investimentos abaixo mencionados:- Centro Escolar de Alvarães, Requalificação da Escola de Ensino Básico de Afife, Mazarefes e Subportela, Acesso Viário Centro Escolar de Sta. Marta Portuzelo, Centro de Alto Rendimento do Surf, Coliseu/ Multiusos, Reabilitação de Vias Municipais Classificadas, Passagem Superior à Via Férrea de Vila de Punhe, Restabelecimento Viário de Mazarefes e Carreço, Passagem Inferior à Via Férrea de Areosa/Além Rio e Areosa/S. Sebastião, Ampliação das redes de

águas residuais de Sta. Marta Portuzelo, redes de águas residuais de S. Romão de Neiva – Lugar Monte, redes de águas residuais de Perre, rede de águas residuais e rede de água de Vila Nova de Anha, Chafé, Neiva e Mujães, ampliação de rede de águas de Santa Maria de Geraz e de Vila Franca, Reabilitação da antiga EN 302-2 / Abelheira, Arquivo Municipal. (a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta de lançamento de derrama e, em consequência, propor à Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas das alíneas f) do n.º 2 do art.º 53º, e a) do n.º 6 do art.º 64º, ambas da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e artigo 14º da Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/07, de 15 de Janeiro), o lançamento de uma derrama correspondente a 1,5% do lucro tributável do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas relativo ao ano 2010, para acorrer ao financiamento dos investimentos referidos na aludida proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Maria José Guerreiro e os votos contra dos Vereadores Mário Guimarães, Ana Palhares, António José Amaral e Aristides Sousa. Por último, foram apresentadas as seguintes declarações de voto:- "DECLARAÇÃO DE VOTO DO PRESIDENTE DA CÂMARA - De acordo com a legislação os municípios podem deliberar aplicar uma derrama sobre o lucro tributável na sua área geográfica. Estamos conscientes do esforço que estamos pedir às empresas que apresentam lucros da sua actividade, mas esta é a única forma que temos para conseguir que as empresas que têm sede no exterior do concelho contribuam no esforço conjunto de qualificação do território que estamos a promover. Estas receitas destinam-se a ser aplicadas em obras de qualificação do parque escolar, continuação do alargamento das infra-estruturas de água e saneamento e melhores acessibilidades municipais, aproveitando o melhor possível as verbas deste quadro comunitário. O Município de Viana do Castelo também está a apoiar a iniciativa empresarial e a criação de emprego com outros projectos como é o caso do FINICIA, apoio e promoção turística da cidade e concelho e isenções das taxas de reabilitação urbana.(a) José Maria Costa.".



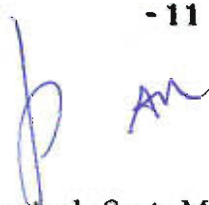
DECLARAÇÃO DE VOTO DOS VEREADORES DO PSD - Os Vereadores do PSD votam contra esta proposta uma vez que a mesma põe em causa determinados princípios estratégicos que, em coerência com o programa eleitoral que apresentamos aos Vianenses, defendemos para o Concelho de Viana. Mais, face à gravosa conjuntura económica, em particular no nosso Concelho, é obrigação de todas as entidades públicas promoverem medidas de apoio às empresas e às famílias e, essencialmente no caso das autarquias locais, combaterem o desemprego e, com isso, contribuir para a retoma económica e combate à exclusão social. Porém, a actual maioria do Executivo, numa atitude errada de continuidade do passado, optou por tributar as empresas, em sede de derrama, com uma taxa máxima de 1,5%, balizada na legislação em vigor. Justificando o imposto na *"necessidade de financiamento urgente de obras importantes a levar a cabo pelo Município"*. Ora, no nosso entender tal resolução para além de injusta, incorre num pecado capital, uma vez que essas obras, apesar de se poderem revestir de relativa importância para o Concelho, não são atribuições empresariais. Como tal, não devem ser os empresários a suportar os custos de tais investimentos, acrescido do facto da decisão dos investimentos ser meramente política e não está suportada por uma prévia concordância do tecido empresarial do Concelho. Contudo e na raia da responsabilidade política que nos foi conferida pelos Vianenses, estivemos disponíveis para aceitar uma nova proposta, assente na lei 2/2007, que admite a possibilidade de diferenciar as pequenas empresas, facultando para estas uma taxa de derrama de incidência menor, o que no nosso entender, face ao anteriormente exposto, poderia ser aplicado tendo por base o princípio de equidade para com as pequenas e micro-empresas do concelho. Distinguindo aqueles que geram riqueza, criam postos de trabalho e originam desenvolvimento. Mas, uma vez mais, o Executivo rejeitou esta proposta com indiferença e insensibilidade. Assim, pelo exposto, votamos contra, lançando um repto ao novo Executivo Municipal de apresentar, com carácter de urgência, um plano de contenção de despesas, com particular incidência nas despesas correntes. Pois estas, por falta de rigor e critério de quem

presidiu à autarquia nos últimos mandatos, têm vindo a aumentar exponencialmente, imputando gravosas consequências na tesouraria do Município Vianense, bem como gostaríamos de ser informados se a proposta da derrama, aprovada pela maioria do executivo camarário teve a aprovação prévia da Associação Empresarial de Viana do castelo e do Conselho Económico o que naturalmente deveria ser expectável. (a) Mário Guimarães; (a) Ana Palhares; (a) Antonio José Amaral." DECLARAÇÃO DE VOTO DO VEREADOR DO CDS/PP - A derrama é um imposto absurdo e que promove a mediocridade, pois parece que ter lucro é crime, já que há uma penalização sobre o mesmo. Hoje, mais do que nunca, estas empresas que evidenciam lucro deveriam até ser premiadas, já que é moda em Portugal as empresas apresentarem resultados nulos ou negativos. A abolição de derrame, que o CDS-PP defende, é uma medida competitiva capaz de captar a fixação e ou investimento de empresas no concelho. Ao abolir a derrama no concelho, se é certo que se reduziria uma fatia muito pequena da receita municipal, também se estimularia a actividade económica e o emprego, favorecendo a competitividade à escala regional, nacional e transfronteiriça, pois hoje não temos de competir com os vizinhos como também a uma escala superior. O executivo socialista, no lugar de tributar o lucro, deveria acelerar a modernização dos serviços autárquicos, agilizar os procedimentos, encurtar tempos de licenciamento que desincentivam a iniciativa, desburocratizar a máquina autárquica, porquanto no futuro a dificuldade em captar a instalação de empresas no território nacional ainda vai ser maior, por causa dos custos operacionais e, nos concelhos periféricos, por falta de mão-de-obra qualificada para competir num mundo plano. (a) Aristides Sousa." **(05) DESAFECTAÇÃO E CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO DO**

DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL A FAVOR DO PATRIMÓNIO DO ESTADO -

REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE SANTA MARIA MAIOR:- Foi

presente um ofício da Direcção Regional de Educação do Norte, registado sob o número 17000, em 27 de Julho findo, pelo qual solicita a desafecção do domínio público e posterior



alienação de uma parcela de terreno com a área de 423 m², sita na freguesia de Santa Maria Maior, adjacente à Escola Secundária de Santa Maria Maior, que ficará a confrontar de Norte e Nascente com Av. Capitão Gaspar de Castro, de Sul com Escola Secundária de Santa Maria Maior e do Poente com Rua de São João de Deus. A referida cedência de terreno visa permitir a construção de uma zona desportiva coberta, uma vez que não é possível a construção na actual área da escola. A Câmara Municipal deliberou proceder à desafectação do domínio público municipal da parcela de terreno atrás identificada, com vista à sua posterior integração no domínio privado do município, a fim de ser objecto de posterior doação a favor do Estado Português. Mais foi deliberado, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do número 4 do artigo 53º, conjugado com a alínea a) do número 6 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a desafectação do domínio público da indicada parcela de terreno. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, Ana Palhares, António José Amaral e Aristides Sousa. **(06) ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE**

SEGURANÇA BALNEAR:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentado a proposta de protocolo que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA -PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO - A ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE VIANA DO CASTELO - A UNILEVER JERÓNIMO MARTINS, LDA. E A PROSALVAMENTO - RELATIVO À SEGURANÇA DAS PRAIAS MARÍTIMAS.** *A Câmara Municipal de Viana do Castelo no âmbito da política de promoção das potencialidades ambientais e turísticas das praias do concelho celebrou um protocolo de colaboração para a segurança balnear no ano de 2010. Propõe-se um aditamento ao protocolo celebrado, no valor a transferir para a*

Associação Empresarial de Viana do Castelo de mais 45.000 Euros para garantir os pagamentos aos nadadores salvadores durante a corrente época balnear. (a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, Ana Palhares, António José Amaral e Aristides Sousa. **(07) PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM AS JUNTAS**

DE FREGUESIA:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentado a proposta de protocolo que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - Nos termos da Lei nº 169 /99 de 18 de Setembro, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas de Freguesia, propõe-se a celebração de um conjunto de protocolos de colaboração. A Câmara Municipal propõe-se transferir os seguintes meios financeiros para as freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projectos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos. As transferências de verbas previstas em 2010 para as freguesias serão efectuadas de acordo com os autos de medição a efectuar pelos Serviços Técnicos Municipais:

Freguesia	Montante (euros)	Designação Obra
Carvoeiro	20.000	Cemitério
Chafé	14.000	Caminho Alto e de Boucelas
Subportela	20.000	Arranjos Urbanísticos Monte S. João
Barroselas	25.000	Parque Infantil S. Sebastião
Mazarefes	10.000	Reabilitação Sanitários
Torre	15.000	Arranjo Poço Esteiro – 1ª fase
TOTAL	104.000	

(a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, Ana Palhares, António José Amaral e Aristides Sousa. **(08) PROTOCOLO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO E A JUNTA DE FREGUESIA DE**

MONSERRATE:-Pelo Presidente da Câmara foi apresentado a proposta de protocolo que seguidamente se transcreve:-

**"PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO
E A JUNTA DE FREGUESIA DE MONSERRATE**

I Cláusula

Constitui objecto do presente protocolo estabelecer um processo de cooperação entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Junta de Freguesia de Monserrate, para a realização de trabalhos de controlo, limpeza e manutenção dos sanitários do Campo d' Agonia e do Jardim D. Fernando.

II Cláusula

Sem prejuízo de eventual revisão de acordo entre as partes, o período de vigência deste protocolo decorre de 1 a 31 de Agosto.

III Cláusula

No âmbito deste protocolo compete à Câmara Municipal:

- a) Comparticipação no montante de 700 Euros para as despesas com recursos humanos e materiais de limpeza e higiene.

Compete à Junta de Freguesia de Monserrate:

- a) Garantir o controlo, limpeza e manutenção dos sanitários do Campo d' Agonia, das 8.00 horas às 20.00 horas, de segunda – feira a domingo (inclusive);
- b) Garantir o controlo, limpeza e manutenção dos sanitários do Jardim D. Fernando, das 8.00 horas às 20.00 horas, nos dias das Festas d' Agonia.

IV Cláusula

O incumprimento dos dispostos nas alíneas do ponto 2 da cláusula 3ª, constitui razão fundamentada para que seja retirado o apoio financeiro à Junta de Freguesia de Monserrate, no âmbito deste protocolo.

V Cláusula

Em tudo o que for omissa o presente protocolo seguir-se-á o disposto na regulamentação aplicável e determinação da Câmara Municipal de Viana do Castelo.

(a) José Maria Costa.". O Vereador António Amaral questionou o Presidente da Câmara sobre os sanitários públicos que se encontram encerrados na cidade. O Vereador Aristides

Sousa alertou para o facto de a cidade não possuir instalações sanitárias públicas. O presidente da Câmara lembrou das dificuldades em manter estas instalações em funcionamento, nomeadamente no Jardim D. Fernando e Jardim Público, devido aos actos de vandalismo e utilização indevida. Disse ainda que no âmbito das concessões dos parques de estacionamento estão incluídos sanitários públicos que são da responsabilidade dos concessionários. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, Ana Palhares, António José Amaral e Aristides Sousa. **(09) ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA - ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS** - Tendo entrado em vigor a nova tabela, foram detectadas algumas incorrecções no que respeita às taxas aplicadas aos vendedores do Mercado Municipal de Viana do Castelo. Importa, assim, proceder à alteração do Regulamento, propondo-se que a secção relativa a "Mercados, Feiras e Venda Ambulante" passe a ter a seguinte formulação:

REDACÇÃO ACTUAL	REDACÇÃO PROPOSTA
VENDA A RETALHO 1- (...) a)(...) b)(...) c) Outras lojas: 4,57€	VENDA A RETALHO 1- (...) a)(...) b)(...) c) Outras lojas interiores: 4,57€ d) Outras lojas exteriores: 4,07€
VENDA A RETALHO 1- (...) 2- (...) 2.1. (...) 2.2.No recinto da feira a) por metro quadrado e por mês: 1,85€ b) Bancas e mesas	VENDA A RETALHO 1- (...) 2- (...) 2.1. (...) 2.2.No recinto da feira a) por metro quadrado e por semana: 0,46€ b) por metro quadrado e por mês: 1,85€ c) Bancas e mesas
	3. Instalações especiais a) por metro quadrado e por dia: 0,54€ b) por metro quadrado e por mês: 4€

(a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar transcrita proposta e em consequência, ao abrigo do disposto na alínea a) do número 2 do artigo 53º conjugado com a alínea a) do número 6 do artigo 64º ambos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, remeter a seguinte alteração ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas para aprovação da Assembleia Municipal, registando-se a negrito e itálico as alterações propostas:-

VI		MERCADOS, FEIRAS E VENDA AMBULANTE	
(...)	X	Venda a retalho	
		1 - Lojas-por metro quadrado e por mês:	
		(...)	
		c) Outras lojas <i>interiores</i>	4,57 €
		d) <i>Outras lojas exteriores</i>	4,07 €
		2 - Área do Terrado:	
		(...)	
		2.2. No recinto da feira:	
		a) <i>por metro quadrado e por semana</i>	0,46 €
		b) por metro quadrado e por mês	1,85 €
		c) Bancas e mesas	
		(...)	
		3. <i>Instalações especiais</i>	
		a) <i>por metro quadrado e por dia</i>	0,54 €
		b) <i>por metro quadrado e por mês</i>	4,00 €

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, Ana Palhares, António José Amaral e Aristides Sousa. **AUSÊNCIA DO VEREADOR:-** Quando os trabalhos iam neste ponto ausentou-se o Vereador Aristides Sousa. **(10) ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL - 1 - O Município celebrou com o Ministério da Educação, em 16 de Setembro de 2008, um Contrato de Execução da transferência de competências da administração central para a local (contrato nº 269/2009), abrangendo áreas específicas de intervenção, com destaque para a do pessoal não docente, conforme o previsto no nº1 do art. 2º do Decreto Lei nº 144/2008, de 28 de Junho. No contrato constava a relação identificativa do pessoal afecto aos estabelecimentos/agrupamentos de escolas a transferir (138 da categoria de pessoal auxiliar e 40 administrativos). Era, igualmente,

referenciado o quadro geral de recursos a que os Agrupamentos de Escolas tinham direito, com base no rácio definido pelo M. Educação (169 efectivos de pessoal auxiliar e 40 administrativos), de forma ao município proceder ao preenchimento dos lugares vagos. O contrato considera que a integração definitiva no quadro do pessoal do município terá lugar a 1 de Janeiro de 2011. Desde a entrada em vigor do contrato, em 1 de Janeiro de 2009, que vários funcionários transferidos solicitaram a sua aposentação tendo o município procedido à substituição dos que obtiveram deferimento da Caixa Geral de Aposentações, até 1 de Dezembro de 2009, através do recurso a uma bolsa de recrutamento existente de um procedimento concursal entretanto efectuado. Desde 1 de Dezembro de 2009 e por força do novo enquadramento legal, entretanto publicado, deram entrada na Caixa Geral de Aposentações 9 pedidos de aposentação de Assistentes Operacionais - Pessoal Auxiliar de Acção Educativa; 1 de Assistente Operacional - cozinheira e 1 de assistente administrativo. Destes, por despachos da Caixa Geral de Aposentações, entretanto ocorridos, passaram à situação de aposentação, até ao dia 1 de Agosto de 2010, 7 Assistentes Operacionais/auxiliares de acção educativa. Assim, em consequência do atrás descrito, o número de efectivos de pessoal do M.E, com contrato por tempo indeterminado, em processo de integração na Câmara, foi reduzido em 6 efectivos. Importa, por isso, providenciar a sua substituição, para que os diversos estabelecimentos estejam providos do respectivo pessoal para o novo ano lectivo. Neste contexto e tendo por base:-

- O considerado na Lei do Orçamento e no P.E.C,
- A alteração introduzida por força da Lei do Orçamento (Lei nº 3-B/2010, de 28 de Abril) e, posteriormente, do Plano de Estabilidade e Crescimento (Lei nº. 12-A/2010, de 30 de Junho) vieram alterar profundamente as condições de aposentação, e, em consequência, os pressupostos considerados quando da elaboração do mapa de pessoal que acompanhou o Plano e Orçamento Municipal.
- A necessidade de se garantir o normal funcionamento da actividade lectiva do ano 2010 / 2011. Propõe-se que se adite ao mapa de pessoal



com contrato a termo, 14 lugares de assistente operacional/ A.A.E para substituir 7 funcionários já aposentados no período entre 1 de Dezembro de 2009 e 1 de Agosto de 2010, 4 funcionários a aguardar despacho da Caixa Geral de Aposentações e 3 funcionários a aguardar decisão da Junta Médica da Caixa Geral de Aposentações. Da presente proposta não decorre qualquer agravamento da despesa municipal já que a substituição se faz por pessoal com menor escala remuneratória. Os encargos deste pessoal são assumidos na íntegra pelo Ministério da Educação no quadro do Contrato de Execução celebrado. 2. A Câmara Municipal desenvolve, desde há muito, uma estreita colaboração com as Juntas de Freguesia, com o objectivo de dotar os serviços dos estabelecimentos de educação, de intervenção autárquica, das melhores condições de funcionamento e acolhimento. Para o efeito, o município delega anualmente nas juntas de freguesia poderes de contratação de pessoal assumindo todos os encargos daí decorrentes. A recente alteração da legislação da contratação implica o estabelecimento de novos mecanismos e procedimentos, por parte das Juntas de Freguesia, e coloca ao município o desafio de implementar novas soluções, mais estáveis e permanentes, obrigando a uma gestão mais flexível dos recursos a afectar. Não tendo sido possível articular com as Juntas de Freguesia a cobertura da totalidade das necessidades, torna-se necessário criar as condições que permitam à Câmara suprir directamente essas carências. Isto implica alterar o mapa de pessoal no município, criando 7 lugares de assistente operacional, sendo que 3 são a tempo inteiro e 4 a tempo parcial, o que representa um acréscimo orçamental mínimo de 2.375 € (475 € x 5 postos de trabalho), verba que pode aumentar por força do processo negocial a que alude o artigo 55º da Lei 12-A/2008. Com vista ao cumprimento do nº 4 do artigo 5º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei do Orçamento de Estado para 2010, este acréscimo é compensado pela extinção de 4 lugares previstos e não ocupados de Assistente Técnico (funções de acção educativa) que representa uma redução de 2.732 € (683,13 € x 4 postos de

trabalho). Em consequência haverá, também, uma redução das transferências financeiras a efectuar às Juntas de Freguesia. (a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e nos termos e para os efeitos da alínea a) do número 2 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 2 de Setembro, submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, Ana Palhares e António José Amaral. **(II) APOIO ÀS FESTAS E ROMARIAS DO**

CONCELHO:- Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - APOIO ÀS FESTAS E ROMARIAS DO CONCELHO -**
Com as mais de 60 romarias e festas populares que a partir de Maio se realizam nas 40 freguesias, o concelho veste-se de festa propiciando, aos seus habitantes e aos muitos turistas e emigrantes que nos visitam, momentos privilegiados de (re)encontro com uma riquíssima e profunda cultura identitária, constituindo-se num dos mais genuínos e atractivos cartazes turísticos de Viana do Castelo. Reconhecendo o espírito de solidariedade e cidadania, criatividade e empreendedorismo das inúmeras Comissões de Festas, Comissões Fabriqueiras e/ou Associações e Juntas de Freguesia na elaboração dos programas festivos e respectivos orçamentos; tendo presente os critérios definidos no Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo (Cap. V, Medida 4), proponho sejam atribuídos os subsídios constantes no quadro anexo às entidades que entregaram os seus processos de candidatura. Verificando-se que devido à constante mudança das Comissões de Festas e às dificuldades sentidas, por algumas destas Comissões, em proceder à candidatura a subsídio, mais proponho que para as Festas assinaladas com (A) - sem candidatura ou (B) - candidatura incompleta - que vierem, ainda, a candidatar-se ou a completar a candidatura, se atribua o subsídio habitual e de acordo com os mesmos critérios.

FREGUESIA	FESTA/ROMARIA	DATA	2010
Afife	St.º António	17 a 20 Junho	€ 500,00
Alvarães	Festas da Santa Cruz	9 a 16 Maio	€ 2.750,00
Areosa	N. Sr.ª da Vinha	29 a 31 Julho	€ 800,00 (A)
Areosa	S. Mamede	27 a 29 Agosto	€ 650,00
Barroselas (Neves)	N. Sr.ª das Neves Auto Floripes	31 Julho a 6 Agosto	€ 1.250,00 € 1.250,00
Barroselas	S. Pedro	2 a 4 Julho	€ 1.500,00
Cardielos	N. Sr.ª do Amparo	13 a 16 Maio	€ 800,00 (B)
Cardielos	S. Tiago	24 e 25 Julho	€ 650,00 (B)
Cardielos	S. Silvestre	30 e 31 Dezembro	€ 300,00 (B)
Carreço	Sr.ª da Graça	12 a 15 Agosto	€ 800,00
Carreço	St.º António e N. Sr.ª Fátima	10 a 12 e 19 e 20 Junho	€ 250,00
Carvoeiro	Festas de St.ª Justa	28 e 29 Agosto	€ 350,00
Carvoeiro	St.ª Ana e St.º António	27/29 Julho	€ 650,00 (A)
Castelo de Neiva	Sr.ª da Guadalupe	26 a 29 Agosto	€ 1.250,00
Chafé	Sr.ª do Alivio e Sr.ª Milagres	14 e 15 Agosto	€ 800,00
Darque	N. Sr.ª das Areias	29 Julho a 1 Agosto	€ 650,00
Deão	Sr. Afiltos, S. Sebas. e Sr. Emigrantes	3/6 Setembro	€ 650,00
Deocriste	Sr.ª do Crasto e Sr.º Milagres	13/16 Abril	€ 650,00 (B)
Freixieiro Soutelo	N. Sr.ª da Cabeça	14 e 15 Agosto	€ 650,00
Geraz Lima Moreira	Sr.º Passos e S. Sebastião	25/27 Maio	€ 500,00 (A)
Geraz Lima Stª Leocádia	N. Sr.ª da Guia e S. Bento	9 a 11 Julho	€ 650,00 (B)
Geraz Lima Stª Maria	S. Sebast. e N. Sr.ª Necessidades	21 a 23 Janeiro	€ 500,00
Lanheses	Srº do Cruzeiro e das Necessidades	22 a 25 Julho	€ 1.250,00
Mazarefes	S. Simão e S. Bento	14 e 15 Agosto	€ 350,00
Mazarefes	Sr.ª das Boas Novas e S. José	9 a 12 Abril	€ 800,00
Meadela	St.ª Cristina	30 e 31 Julho e 1 Agosto	€ 2.750,00
Monsserrate	N. Sr.ª das Candeias	29 Janeiro a 2 Fevereiro	€ 500,00
Montaria	St.ª Bárbara	28 e 29 Agosto	€ 650,00
Montaria	Festa da Broa e do Chouriço	7 e 8 Agosto	€ 250,00 (A)
Montaria	S. Mamede e S. Frutuoso	31 Julho a 1 Agosto	€ 250,00
Mujães	Corpo de Deus	2 e 3 Junho	€ 650,00
Neiva - S. Romão	St.ª Ana	30 Julho a 1 Agosto	€ 650,00
Nogueira	N. Sr.ª da Conceição da Rocha	30 Julho a 1 Agosto	€ 800,00(B)
Outeiro	S. José, Stº Ant.º e Srª Rosário	29 Abril a 2 Maio	€ 800,00
Perre	Sr.ª das Dores Cortejo Tabuleiro Segredo Aberto	22 a 25 Julho	€ 1.250,00 € 250,00
Serreleis	S. Pedro	2 a 4 Julho	€ 650,00
Stª Marta Portuzelo	St.ª Marta	4 a 8 Agosto	€ 2.750,00
Stª Marta Portuzelo	Sr.ª da Silva	9 a 11 Julho	€ 250,00 (B)
Subportela	S. João Novo e S. Bento Auto S. João	23 a 29 Junho	€ 650,00 € 500,00
Torre	N. Sr.ª do Corporal	12/16 Abril	€ 650,00 (A)
Torre	Sr.º Socorro e Sr.ª das Dores	8/10 Agosto	€ 350,00 (A)
Vila de Punhe	S. Sebastião/St.º Ant.º/St.ª Eulália	27 a 30 Julho	€ 650,00
Vila Franca	Rosas	7 a 10 Maio	€ 2.750,00
Vila Fria	S. Martinho e St.º António	3 a 6 Agosto	€ 650,00
Vila Mou	N. Sr.ª da Encarnação	19 a 24 Maio	€ 650,00
Vila Mou	St.º Amaro	15 17 Janeiro	250,00
Vila Nova de Anha	S. Tiago, St.º Ant.º e S. José	23 a 25 Julho	€ 1.500,00
Vilar de Murteda	S. Miguel e St.º António	1 a 3 Outubro	€ 650,00 (B)
TOTAL			€ 42.900,00

Mais proponho que às Festas dos Santos Populares, se atribuem os seguintes subsídios:

FREGUESIA	FESTA	ATRIBUIR A	DATA	2010
MEADELA	Festas Populares de St.º António, S. João e S. Pedro	Ass. Moradores Cova	• 25 e 26 de Junho	€ 500,00
MONSERRATE	Marchas da Fundação Maestro José Pedro	Fundação	• Julho	€ 1.500,00
		Junta Freguesia		€ 1.000,00

	XIX Jornadas Arte Popular		• 12 a 29 Junho	
PERRE	Festa dos Santos Populares	Junta Freguesia	• 2 e 3 Julho	€ 500,00
TOTAL				€ 3.500,00

(a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, Ana Palhares e António José Amaral. **(12) APOIO À ACTIVIDADE REGULAR DOS GRUPOS**

FOLCLÓRICOS DO CONCELHO:- Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - APOIO À ACTIVIDADE REGULAR DOS GRUPOS FOLCLÓRICOS DO CONCELHO - Na sequência das candidaturas de 26 dos 27 Grupos Folclóricos concelhios, que foram analisados nos termos da Medida 1, Cap. II, art. 5 do Regulamento de Apoio ao Associativismo, proponho se atribuam os seguintes subsídios à actividade regular bem como à renovação do instrumental e traje e às iniciativas pontuais relevantes, num total de € 38.975,00.

GRUPO/RANCHO FOLCLÓRICO	ACTIVIDADE REGULAR	RENOVAÇÃO DE INSTRUMENTAL E TRAJE	INICIATIVAS PONTUAIS RELEVANTES
Associação Cantadeiras do Vale do Neiva	€ 1.000,00	€ 250,00	Encontro de Grupos (Nov.) - €500,00
Asso. C. Rec. Vila Franca-Grupo Folcl. Lavradeiras V. Franca	€ 1.000,00	€ 250,00	
Ass. Cultural de Chafé - Grupo Folclórico	€ 900,00	€ 250,00	
Ass. Grupos Folclóricos Alto Minho	€ 900,00		
Centro Desportivo e Cultural de Outeiro - Grupo Folclórico	€ 900,00	€ 250,00	
Escola de Folclore de St ^a Marta de Portuzelo	€ 900,00	€ 250,00	Encontro Nac. Folclore Infantil - € 250,00
GRECANE - Grupo Folclórico de Castelo Neiva	€ 1.000,00	€ 250,00	
Grupo Danças e Cantares da Casa do Povo de Vila Nova de Anha	€ 1.000,00	€ 250,00	
Grupo Danças e Cantares de Serreleis	€ 900,00	€ 250,00	
Grupo de Danças e Cantares de Perre	€ 1.000,00	€ 250,00	IX Desfolhada à Moda de Perre na Praça da República - € 500,00 € 375,00 (1)
Escola Infanto-Juvenil do Grupo Danças Cantares de Perre	€ 500,00	€ 250,00	
Grupo Etnográfico de Areosa	€ 1.250,00	€ 250,00	€ 375,00 (1)
Grupo Etnográfico S. Lourenço Montaria	€ 900,00	€ 250,00	
Grupo Folclórico Bordadeiras Casa do Povo de Cardielos	€ 900,00	€ 250,00	
Grupo Folclórico Cultural Danças Cantares de Carreço	€ 1.250,00	€ 250,00	€ 375,00 (1)

Grupo Folclórico da Casa do Povo de Lanheses	€ 1.000,00	€ 250,00	
Grupo Folclórico de Danças e Cantares de Alvarães	€ 1.000,00	€ 250,00	€ 375,00 (1)
Grupo Folclórico de Stª Marta de Portuzelo	€ 1.250,00	€ 250,00	
Grupo Folclórico de Viana do Castelo	€ 1.000,00	€ 250,00	€ 375,00 (1)
Grupo Folclórico e Etnográfico de Castelo do Neiva	€ 900,00	€ 250,00	€ 375,00 (1)
Grupo Folclórico das Lavradeiras da Meadela	€ 1.250,00	€ 250,00	
Grupo S. Paulo da Cruz (Barroselas)	€ 1.000,00	€ 250,00	€ 375,00 (1)
Juventude Alegria de Torre-Grupo Danças e Cantares da Torre	€ 800,00	€ 250,00	
Rancho Folclórico das Terras de Geraz Lima	€ 800,00	€ 250,00	
Rancho Folclórico Serradores do Monte Vila Fria	€ 800,00	€ 250,00	
Rancho Regional das Lavradeiras de Carreço	€ 1.250,00	€ 250,00	
Ronda Típica da Meadela	€ 1.000,00	€ 250,00	17.º Festival de Maio - € 350,00 Jornadas Arte Popular - € 350,00 50.º Aniversário - € 500,00
Ronda Típica de Carreço	€ 800,00	€ 250,00	
SUB-TOTAL	€ 27.150,00	€ 6.750,00	€ 5.075,00
TOTAL			€ 38.975,00

(1) – Acolhimento de Grupos Estrangeiros durante o Festival Internacional de Folclore

Também os Feirões na Praça da República, que se realizam todos os Sábados, de Maio a Setembro, têm constituído um forte atractivo turístico e uma das mais genuínas expressões do tradicional mercado e da gastronomia minhota. Reconhecendo o papel dos Grupos Folclóricos na promoção dos valores culturais e sócio-afectivos; tendo em vista minorar os custos que a confecção de produtos regionais autênticos implica e estimular o gosto pelo aprofundamento da nossa gastronomia, proponho se atribua um subsídio de € 100,00 por participação, a cada um dos Grupos Folclóricos que colaboram nesta iniciativa. No sentido de incentivar a participação e qualidade da representação proponho que, aos Grupos com mais de 3 participações, se atribua um bónus de € 100,00. (a) Maria José Guerreiro". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, Ana Palhares e António José Amaral. **(13) OBRAS NAS ESCOLAS - TRANSFERÊNCIAS ÀS JUNTAS DE FREGUESIA:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA - OBRAS**

NAS ESCOLAS – TRANSFERÊNCIAS ÀS JUNTAS DE FREGUESIA - Os edifícios educativos sofrem, resultado da intensa utilização a que são submetidos, um desgaste acentuado que implica uma atenção redobrada à sua manutenção. Por outro lado, é cada vez maior o nível de exigência funcional e de conforto que se coloca à sua utilização o que obriga à realização de pequenas adaptações. Importando criar as melhores condições de funcionamento dos edifícios educativos para o arranque do novo ano lectivo e dando resposta às necessidades colocadas pelas Juntas de Freguesia e comunidades educativas importa proceder à realização dos trabalhos constantes no quadro anexo. Assim, proponho que sejam transferidas às Juntas de Freguesia e para a concretização do objecto proposto os apoios constantes no quadro anexo, no montante global de € 33.469,00.

Junta de Freguesia	Objecto da intervenção	Apoio
Mazarefes	Recuo do muro e pavimentação para reforço de estacionamento	€ 5.330,00
Nogueira	Substituição de soalho de salas de aula	€ 5.209,00
Outeiro	Construção de alpendre	€ 6.909,00
Vila Fria	Reparação de soalho e escadas	€ 1.300,00
Montaria	Construção de novas fossas	€ 4.400,00
Carvoeiro	Construção de dois armários em madeira	€ 1.815,00
Meadela	Diversas reparações nos 4 edifícios escolares	€ 6.276,00
Mujães	Pavimentação de sector do recreio e caixa de areia	€ 2.230,00
TOTAL		€ 33.469,00

(a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta.

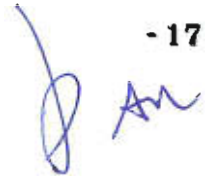
Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, Ana Palhares

e António José Amaral. **(14) ROMARIA DA SENHORA D'AGONIA - APOIO À**

VIANAFESTAS:- Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que

seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA -ROMARIA DA SR.ª D'AGONIA – APOIO À VIANAFESTAS**

- As Festas da Sr.ª d'Agonia realizam-se, este ano, de 20 a 22 de Agosto, tendo como



Presidente de Honra a Dr.^a Flora Silva. Sendo a Vianafestas a Associação Promotora das Festas da cidade, proponho que se atribua à mesma um subsídio no valor de € 150.000,00, bem como o habitual subsídio de € 12.500,00, para encargos fixos relativos a pessoal ao serviço da Comissão de Festas. Acresce ainda, a este apoio, a transferência da exploração do terrado, no período de 13 a 22 de Agosto, bem como a disponibilização do apoio logístico do Armazém de Festas, da D.A.C., da D.I.E, da D.M.S.U. e da D.R.V., e dos materiais necessários à montagem do Cortejo Etnográfico, da Festa do Traje e Serenata.

(a) Maria José Guerreiro". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, Ana Palhares e António José Amaral. **(15) QUADRAS POPULARES E PROMOÇÃO DAS FESTAS DA**

AGONIA:- Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - QUADRAS POPULARES E PROMOÇÃO DAS FESTAS DA SR.^a D'AGONIA** - Realizando-se, pela vigésima quarta vez consecutiva, o concurso de Quadras Populares das Festas da Sr.^a d'Agonia, proponho se atribua, como habitualmente, ao Jornal Aurora do Lima, seu promotor, um subsídio de € 300,00, correspondente ao Prémio Câmara Municipal. (a) Maria José Guerreiro". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, Ana Palhares e António José Amaral. **(16) DELIBERAÇÃO**


DE 28 DE JUNHO - ACTIVIDADES "NOITES DE JULHO" - REFORÇO DE VERBA:-

Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - DELIBERAÇÃO DE 28 JUNHO – ACTIVIDADES "NOITES DE JULHO" – REFORÇO DE VERBA** - No âmbito da iniciativa Merca, foi estabelecido um protocolo entre a Câmara Municipal e a

Associação Empresarial de Viana do Castelo abrangendo as actividades Feira do Livro e Festival de Jazz. Apesar de o programa prever o reembolso de 70% das despesas, ficando os restantes 30% a cargo da autarquia, é necessário, nesta fase, assegurar o pagamento correspondente a 100% das despesas. Assim, proponho o reforço da deliberação de Julho de € 75.000,00. (a) Maria José Guerreiro". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, Ana Palhares e António José Amaral. **(17) EMPREITADAS DO CICLO URBANO DA ÁGUA - RATIFICAÇÃO**

DAS DELIBERAÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE 25 DE MAIO E 4 DE AGOSTO E

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS-- Relativamente ao assunto indicado em título foi pelo Vereador Vítor Lemos apresentada a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - Devido ao facto de ter aberto concurso para apresentação de candidaturas no âmbito do Ciclo Urbano da Água o Conselho de Administração deliberou abrir concursos para construção de infra-estruturas em Vila Franca, Barroselas e Perre, conforme deliberação de 25 de Maio. Posteriormente deliberou em 4 de Agosto lançar nova empreitada em Vila Franca. Destas deliberações é necessária a respectiva ratificação das deliberações do Conselho de Administração. Dada a Celeridade que se pretende para efeitos de candidatura da presente empreitada aos fundos comunitários, propõe-se que da deliberação conste os necessários poderes delegados no Conselho de Administração para que proceda à adjudicação da referida obra. (a) Vítor Lemos". A Câmara Municipal face ao teor da transcrita informação deliberou, ao abrigo do disposto do número 3 do artigo 137º do Código do Procedimento Administrativo, ratificar as seguintes deliberações tomadas pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de



Viana do Castelo: >A tomada em 25 de Maio findo, pelo qual aprovou o projecto, programa de procedimento, caderno de encargos e a composição do júri do concurso relativo à empreitada de "Infraestruturas de Vila Franca - Empreitada de Ampliação das Redes de Água e Águas Residuais na Estrada Padre Quesado, Caminhos dos Passadiço e Atranco", cujo valor estimado é de € 210.396,12; > A tomada em 25 de Maio findo, pelo qual aprovou o projecto, programa de procedimento, caderno de encargos e a composição do júri do concurso relativo à "Empreitada de Ampliação das Redes de Águas Residuais de Barroselas - Rua de Regos e Rua das Neves", cujo valor estimado é de € 264.008,50; > A tomada em 25 de Maio findo, pelo qual aprovou o projecto, programa de procedimento, caderno de encargos e a composição do júri do concurso relativo à "Empreitada de Ampliação da Rede de Águas Residuais e Abastecimento de Água de Perre - Bacia do Lugar do Vieito, cujo valor estimado é de € 807.495,50". >A tomada em 4 de Agosto corrente, pelo qual aprovou o projecto, programa de procedimento, caderno de encargos e a composição do júri do concurso relativo à empreitada de "Execução de Infraestruturas de Vila Franca - Ampliação das Redes de Água e Águas Residuais no Caminho Cónego Barbosa de Almeida e Caminhos Adjacentes, cujo valor estimado é de € 426.335,40". Mais foi deliberado, ao abrigo do disposto no artigo 29º, nº 1 do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, delegar poderes no Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico para proceder à adjudicação e subsequente contratação das empreitadas atrás indicadas. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, Ana Palhares e António José Amaral. **(18) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:-

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE
				INSCRIÇÕES/ REFORÇOS	DIMINUIÇÕES/ ANULAÇÕES	
02		Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
0201		Presidência	0,00	0,00	0,00	0,00
	01	Despesas Com O Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00
	0101	Remunerações Certas E Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00
	010107	Pessoal Em Regime De Tarefa Ou Avença	63357,92	4000,00	0,00	67357,92
	010109	Pessoal Em Qualquer Outra Situação	44260,32	0,00	4000,00	40260,32
	02	Aquisição De Bens E Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
	0201	Aquisição De Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
	020121	Outros Bens	51050,00	5000,00	0,00	56050,00
	0202	Aquisição De Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
	020209	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00
	02020901	Telefones	7100,00	0,00	1000,00	6100,00
	020225	Outros Serviços	292250,00	10000,00	0,00	302250,00
	07	Aquisição De Bens De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
	0701	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
	070106	Material De Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
	07010602	Outro	25000,00	0,00	7000,00	18000,00
	070108	Software Informático	318000,00	2000,00	0,00	320000,00
	0702	Locação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
	070206	Material De Informática	11000,00	0,00	2000,00	9000,00
	08	Transferências De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
	0805	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00
	080501	Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
	08050102	Freguesias	0,00	0,00	0,00	0,00
	0805010208	Outras Transferências	1260000,00	0,00	135800,00	1124200,00
0202		Departamento De Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
	01	Despesas Com O Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00
	0103	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00
	010309	Seguros	0,00	0,00	0,00	0,00
	01030901	Seguros De Acidentes De Trabalho E Doenças Prof.	7500,00	1000,00	0,00	8500,00
	02	Aquisição De Bens E Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
	0202	Aquisição De Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
	020209	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00
	02020901	Telefones	44000,00	0,00	5000,00	39000,00
0203		Depart. De Conservação E Valorização Do Património	0,00	0,00	0,00	0,00
	02	Aquisição De Bens E Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
	0201	Aquisição De Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
	020121	Outros Bens	220000,00	9000,00	0,00	229000,00
	0202	Aquisição De Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
	020203	Conservação De Bens	185000,00	11000,00	0,00	196000,00
	020204	Locação De Edifícios	50000,00	5000,00	0,00	55000,00
	020212	Seguros	0,00	0,00	0,00	0,00
	02021202	Viaturas	109000,00	1000,00	0,00	110000,00
	020225	Outros Serviços	686000,00	20000,00	0,00	706000,00
	07	Aquisição De Bens De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
	0701	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
	070104	Construções Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
	07010409	Sinalização E Transitio	145000,00	47000,00	0,00	192000,00
	070111	Ferramentas E Utensílios	23000,00	700,00	0,00	23700,00
0204		Departamento De Dinamização Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00
	02	Aquisição De Bens E Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
	0202	Aquisição De Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
	020220	Outros Trabalhos Especializados	345000,00	20000,00	0,00	365000,00
	04	Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
	0407	Instituições Sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
	040701	Instituições Sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
	04070101	Fins Culturais	411050,00	30000,00	0,00	441050,00
	07	Aquisição De Bens De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
	0701	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
	070103	Edifícios	0,00	0,00	0,00	0,00
	07010302	Instalações Desportivas E Recreativas	0,00	0,00	0,00	0,00
	0701030202	Museus	76000,00	0,00	10000,00	66000,00
0205		Departamento De Educação E Qualidade De Vida	0,00	0,00	0,00	0,00
	02	Aquisição De Bens E Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
	0202	Aquisição De Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
	020220	Outros Trabalhos Especializados	521600,00	0,00	6000,00	515600,00
	020225	Outros Serviços	213000,00	7000,00	0,00	220000,00
	07	Aquisição De Bens De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
	0701	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
	070103	Edifícios	0,00	0,00	0,00	0,00
	07010305	Escolas	4240014,59	20100,00	0,00	4260114,59

0206		Depart. De Ordenamento Do Território E Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00
	07	Aquisição De Bens De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
	0701	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
	070110	Equipamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00
	07011002	Outro	105000,00	0,00	10000,00	95000,00
0207		Departamento De Obras Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00
	02	Aquisição De Bens E Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
	0202	Aquisição De Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
	020225	Outros Serviços	92000,00	8000,00	0,00	100000,00
	07	Aquisição De Bens De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
	0701	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
	070103	Edifícios	0,00	0,00	0,00	0,00
	07010303	Mercados E Instalações De Fiscalização Sanitária	272000,00	12000,00	0,00	284000,00
	070104	Construções Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
	07010413	Outros	3015797,57	0,00	12000,00	3003797,57
	0703	Bens De Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
	070303	Outras Construções E Infra-Estruturas	0,00	0,00	0,00	0,00
	07030301	Viadutos, Arruamentos E Obras Complementares	3687665,03	0,00	20000,00	3667665,03
			16520645,43	212800,00	212800,00	16520645,43
				131000,00	16000,00	
				81800,00	196800,00	

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, Ana Palhares e António José Amaral. **(19) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-**

Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. **(20) APROVAÇÃO DA ACTA EM**

MINUTA:- Nos termos do número 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, Ana Palhares e António José Amaral. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas dezassete horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.

